



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.009, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga os efeitos do art. 1º do Decreto nº 24.393, de 20 de março de 2020.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que desde o início do exercício de 2021 os dados relativos à situação da pandemia da COVID-19 demonstram índices preocupantes;

Considerando que a taxa de ocupação diária dos leitos do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", desde o início do exercício de 2021, esteve acima de 47% (quarenta e sete por cento), inclusive em alguns momentos a marca de 65% (sessenta e cinco por cento);

Considerando que a taxa de ocupação diária dos leitos da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, desde o início deste exercício, esteve em 100% (cem por cento);

Considerando que o município permanece nas condições passíveis de aplicação da disciplina do artigo 165, da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, para o período de 01.01.2021 e até 15.02.2021, os efeitos do artigo 1º do Decreto nº 24.393, de 20 de março de 2020, que declarou situação de calamidade pública no município de Mogi Guaçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal "O Regional", no dia 09/02/2021, Fls. 6



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOGI GUAÇU**

DECRETO Nº 25.009, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga os efeitos do art. 1º do Decreto nº 24.393, de 20 de março de 2020.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que desde o início do exercício de 2021 os dados relativos à situação da pandemia da COVID-19 demonstram índices preocupantes;

Considerando que a taxa de ocupação diária dos leitos do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", desde o início do exercício de 2021, esteve acima de 47% (quarenta e sete por cento), inclusive em alguns momentos a marca de 65% (sessenta e cinco por cento)

Considerando que o município permanece nas condições passíveis de aplicação da disciplina do artigo 165, da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, para o período de 01.01.2021 e até 15.02.2021, os efeitos do artigo 1º do Decreto nº 24.393, de 20 de março de 2020, que declarou situação de calamidade pública no município de Mogi Guaçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO